### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

## COMUNICADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 1045/2001 TOMADA DE PREÇOS 01/2001 OBJETO - Prestação de serviços de exames complementares de diagnose

RESUMO DA ATA N. 10/2002: reuniu-se a C.J.L. para julgar o certame. Tendo em vista o teor dos ofícios enviados pelo CREMESP(Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo), Instituto Brasileiro de Controle do Câncer - IBCC, Hospital Santa Paula e Instituto de Cardiologia de São Paulo em cotejo com os relatórios das vistorias realizadas, a Comissão DECIDE DESCLASSIFICAR a empresa LID Laboratório de Investigação Diagnóstica em Reumatologia e Imunologia S/C, uma vez que as diligências efetuadas junto aos locais indicados na proposta constataram que o referido laboratório não atende ao item 4.2.3 do edital.

## ☐ Comp. de Engenharia de Tráfego

EXPEDIENTE 1393/2001 - CONVITE DLC 58/2001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE VESTIÁRIO E ÁREA INCENDIADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - À vista das informações de fls. 109, HOMOLOGO o resultado da licitação em referência e AUTORIZO a contratação da empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, para a prestação de serviços de reforma de vestiário e área incendiada, com fornecimento de materiais no prédio situado a Rua Afonso Pena 130 - Luz, pelo valor global de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais) e prazo total para a prestação dos serviços de até 65 (sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato. 17 de janeiro de 2002. Gerente de Compras e Contratações.

EXPEDIENTE 1394/2001 - CONVITE DLC 59/2001 -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILI-ZAÇÃO DE TELHADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - À

vista das informações de fls. 102, HOMOLOGO o resultado da licitação em referência e AUTORIZO a contratação da empresa MONTCLAIR ENGENHARIA LTDA, para a prestação de serviços de impermeabilização de telhado, com fornecimento de materiais, no prédio da CET, situado à Av. Marques de São Vicente 2154, pelo valor global de R\$ 83.633.60 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos) e prazo total para a prestação dos serviços de até 65 (sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato. 18 de janeiro de 2002. Gerente de Compras e

EXPEDIENTE 784/98 - FORMALIZAÇÃO DO ADITA-MENTO 77/2001 AO CONTRATO 26/1999, celebrado com a empresa RUAL CONSTRUÇOES E COMÉRCIO LTDA, referente à prestação de serviços de implantação e manutenção das construções civis dos sistemas semafóricos e reconfiguração do traçado geométrico das vias públicas, alterando o prazo e valor inicial com base no disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

EXPEDIENTE 0960/01 - DESPACHO DE HOMOLO-GACÃO - Á vista das informações constante do expediente e

com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, Lei Federal 9.032/95 e Lei Federal 9.648/98, HO-MOLOGO o procedimento em referência e AUTORIZO a contratação da empresa AMEC ENGENHARIA LTDA, para o fornecimento de 01 (um) software EMME2 classe B12 com prestação de serviços de manutenção pela INRO CONSUL-TANTS INC pelos valores: R\$ 29.744.00 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais) de licença de uso. R\$ 1.487,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) de taxa de administração e R\$ 3.569,00 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais) de manutenção, perfazendo o valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) a ser pago no ato da encomenda do software e prazo de entrega de até 03 (três) semanas, contados da data da encomenda. 17 de janeiro de 2002. Diretor Administrativo e Financeiro.

EXPEDIENTE 0960/01 - Atendendo ao disposto no Artigo 66, Parágrafo Único da Lei Municipal 10.544/88 e no Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, Lei Federal 9.032/95 e Lei Federal 9.648/98, RATIFICO o despacho assinado em 17 de janeiro de 2002, pelo Diretor Administrativo e Financeiro desta Companhia, homologando o procedimento em referência e autorizando a contratação da empresa AMEC ENGENHARIA LTDA, para o fornecimento de 01 (um) software EMME2 classe B12 com prestação de serviços de manutenção pela INRO CONSULTANTS INC pelos valores: R\$ 29.744,00 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais) de licença de uso, R\$ 1.487,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) de taxa de administração e R\$ 3.569,00 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais) de manutenção, perfazendo o valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocento reais) a ser pago no ato da encomenda do software e prazo de entrega de até 03 (três) semanas, contados da data da encomenda, com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, Lei Federal 9.032/95 e Lei Federal 9.648/98. 17 de janeiro de 2002. Presidente.

EXPEDIENTE 116/96 - TERMO DE ACORDO 11/2001 AO CONTRATO 142/96, celebrado com o CONSÓRCIO INEPAR CONSLADEL, referente a prestação de serviços de detecção, registro e processamento de infrações de trânsito, referente à velocidade superior a permitida para o local, através da utilização de equipamentos/sistemas de detecção de velocidade, registro eletrônico de imagens e informações ao consumidor (barreiras eletrônicas), concordando com a não aplicação do reajuste de preços pelo período de 24.12.01 a

EXPEDIENTE 604/01 - À vista das informações de fls. 466 em diante e com base no disposto no Artigo 65, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, Lei Federal 9.032/95 e Lei Federal 9.648/98, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa CODEP CONSERVADORA E DE-DETIZADORA DE PRÉDIOS E JARDINS LTDA, referente a prestação de serviços de manutenção e conservação predial, nas dependências ocupadas pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, na região do Município de São Paulo, acrescentando as quantidades de 02 (dois) encanadores, pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do aditamento e 04 (quatro) eletricistas, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do aditamento e acrescer ao valor total do Contrato R\$ 10.961,60

(dez mil. novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Ficam mantidas e ratificadas todas as demais condições contidas no Contrato 31/01, Aditamento 66/01, celebrados em 24.07.01 e 27.11.01, respectivamente, e Ordem de Serviço Inicial CE.DSA 153/01 datada de 30.07.01 e recebida em 01.08.01, que não foram objeto do presente Aditamento. 16 de janeiro de 2002. Gerente de Compras e Contratações.

EXPEDIENTE 1185/01 - CONVITE DLC 49/01 - FOR-MALIZAÇÃO DO CONTRATO 07/2002, celebrado com a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, referente ao fornecimento de 04 veículos marca VOLKSWAGEN, modelo Kombi Standard, movidos à álcool, zero quilometro, pelo valor total de R\$ 80.000,00 e prazo de entrega de até 60 dias, em conformidade com o Artigo 22, Parágrafo 3º da Lei Fe-

EXPEDIENTE 0864/01 - TOMADA DE PRECOS 30/2001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS - DESPACHO - Em atendimento ao Artigo 109, Parágrafos 3º e 5º, da Lei Federal 8.666/93, comunicamos às empresas participantes da Tomada de Preços 30/2001, que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação ao Recurso Administrativo interposto por UNI REPRO S/C LTDA, contra a Decisão 10/2002 da Comissão de Licitação. 22 de janeiro de 2002. Presidente da Comissão de Licitação.

EXPEDIENTE 827/01 - FORMALIZAÇÃO DO ADITA-MENTO 01/02 AO CONTRATO 63/01, celebrado com a empresa MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA, referente ao fornecimento de botas cano longo, acrescentando a quantidade de 175 botas e ao valor total do Contrato R\$ 17.188,50, com base no disposto no Artigo 65,Inciso II, Parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93.

## Comp. Metropolitana de Habitação COHAB

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 858/01 - TOMADA DE

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM CELSETE II.

Face a desistência de recurso de todas as partícipes, nos termos da legislação vigente, a Comissão de Licitação designa PROS-SEGUIMENTO DOS TRABALHOS - abertura dos Envelopes nº 2 - Proposta Comercial - DIA 24 DE JANEIRO DE 2002, ÀS 11:00 HORAS, na sala da COPEL - Rua Líbero Badaró, 504 - 14º andar - sala 141-B- São Paulo - Capital.

## ☐ Comp. de Processamento de Dados PRODAM

CONCORRÊNCIA Nº 08.001/01 - "MICROCOMPUTADOR - ESTAÇÃO DE TRABALHO

CONCORRÊNCIA Nº 08.002/01 - "MICROCOMPUTADOR" A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP, avisa às empresas interessadas em participar das Concorrências acima identificadas que o disposto na alínea "C"do item 10.1 da Cláusula X passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ouando o licitante for um distribuidor/revendedor dos equipamentos, deverá apresentar carta de credenciamento emitida pelo fabricante, autorizando a comercialização do produto ofertado"; deverá ser apresentado no Envelope "A" - HABI-

Permanecem inalterada as demais condições editálicias.

## Acha-se aberto na PRODAM-SP, o seguinte procedimento

CONVITE Nº 01.001/02 - "SUPRIMENTOS E COMPO-NENTES PARA INFORMÁTICA"

: 04/02/2002 até 14:00 horas Data entrega dos envelopes

: 04/02/2002 às 14:30 horas Data abertura dos envelopes Os interessados em retirar o Edital, deverão apresentar, no Pav. Eng. Armando de Arruda Pereira s/n, Parque do Ibirapuera, com até 24 HORAS de antecedência ao dia marcado para entrega dos envelopes, CARTA ENDEREÇADA À PRODAM-SP, MANIFESTANDO O INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E

ANEXADO À MESMA, CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NA PRODAM-SP OU EM OUTRO ÓRGÃO DA ADMINIS-TRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CERTAME. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações - DCL, no endereço acima.

TOMADA DE PRECOS Nº 11.001/01 -

EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

O Diretor-Presidente e o Diretor-Financeiro da COMPA-NHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP, torna pública a decisão da Comissão de Licitação do processo em referência, que julgou o conteúdo dos envelopes "B - PRO-POSTA COMERCIAL" apresentados neste certame, pelas empresas habilitadas, quais sejam: "MASTER SECURITY SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, SIGMA SYSTEM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, GSV GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA, VAN-GUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, EM-PRESA NACIONAL DE SEGURANCA LTDA e ELMO SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE VALORES S/C LTDA". Dando início aos trabalhos, a Comissão passou a analisar detalhadamente o conteúdo dos envelopes e em virtude da manifestação do representante da empresa VANGUARDA quando da abertura dos mesmos, resolveu diligenciar junto a empresa GSV solicitando da mesma a planilha detalhada de composição de preço, tendo sido enviado, analisado e juntado aos autos. Após considerar os critérios de julgamento e as regras editalícias, decidiu, por unanimidade,  ${\bf CLASSIFICAR}$  as demais empresas licitantes na seguinte ordem:

ITEM A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGU-RANCA E VIGILÂNCIA

PRECO HORA/HOMEM (R\$)

1º) GSV GRUPO DE SEG, E VIG. 2º) VANGUARDA SEG, E VIG.

7.07

3º) EMPR. NACIONAL DE SEG. 7,61 4º) ELMO SEG. E PRESERVAÇÃO 8,05 5°) MASTER SECURITY 6°) SIGMA SYSTEM SEGURANÇA 8,60

Diante do exposto, a Comissão de Licitação decidiu, por unanimidade, CLASSIFICAR em primeiro lugar a empresa 'GSV GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA", com o preço hora/homem de R\$ 6,48 (Seis Reais e quarenta e oito centavos), perfazendo desta forma, pelo período de 12 (doze) meses o valor total de R\$ 419.904,00 (Quatrocentos e dezenove mil e novecentos e quatro Reais). Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos seus membros, determinando ainda que a mesma seja publicada no Diário Oficial do Município - DOM, quando então, passará a fluir o prazo legal para interposição de even-

## □ Empresa Municipal de Urbanização EMURB

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Nomeio, para constituição da Comissão Especial da Licitação nº 017713300, cujo objeto é a prestação de serviços relativos ao desenvolvimento de projetos básicos de arquitetura, paisagismo, iluminação, instalações elétricas e hidrosanitárias, os seguintes componentes: Presidente: Sérgio Marin de Oliveira. Membros: Betty E.M. Dantas Pereira, Rinaldo Ribeiro Gimenes, Luiz Eduardo Gomes de Faria, Luiz Antunes Horta. Suplentes: José Carlos Perdigão, Adela Duarte Alvarez, Rita Alves de Lima, Lucy Maria Feijo Esteves, Maria Cristina Fernandes. 18/01/2002.

## ☐ São Paulo Transporte S/A

RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO REG-ISTRADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA -SEC/SAD DA SPTRANS.

CONTRATANTE: São Paulo Transporte S/A - SPTrans CONTRATADA: VB Serviços, Comércio e Administração

OBJETO: Termo de Credenciamento para Fornecimento, pela SPTrans de Vales-Transporte de sua emissão e/ou das empresas conveniadas (Metrô, CPTM e EMTU) à credenciada para comercialização junto aos seus clientes.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 16 de janeiro de 2002.

VALOR: R\$ 5.000.000,00, total estimado. **REGISTRO N.º:** 2002/010 (22/01/02)

# CÂMARA MUNICIPAL

## Presidente: JOSE EDUARDO CARDOZO

Viad. Jacareí, 100 - PABX: 3111-2000 - Centro

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA ATO Nº 752/2002

Declara luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de São

CONSIDERANDO o passamento do insigne Prefeito Municipal de Santo André, Celso Augusto Daniel, no último dia 20 do mês corrente:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Fica declarado luto oficial no âmbito da Câmara Mu-

nicipal de São Paulo, por 3 (três) dias, a partir de 21 de janeiro de 2002, em homenagem ao Prefeito do Município de Santo André, Celso Augusto Daniel. Art.2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 22 de janeiro de 2002.

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - Proc. 1696/01

A MESA RESCINDE, a pedido o contrato de trabalho do servidor ARIOWALDO PINTO DE CAMARGO, a partir do término do seu aviso prévio. Observe-se o prazo do § 6º do art 477 da CLT para pagamento das verbas rescisórias.

DIRETORIA GERAL LICENÇA GESTANTE

Maria Laura Ribeiro - Proc. 57/02

DEFIRO, 120 (cento e vinte) dias de licença gestante, nos termos do artigo 148 da Lei 8989/79, e de conformidade com o estabelecido na Portaria 42/90 - SMA, a partir de 26.12.01.

Maria de Lourdes Souza - Proc. 1195/97

À vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica - AT.2, às fls. 24/25, INDEFIRO o pedido formulado às fls. 18, pela inviabilidade jurídica do quanto pleiteado.

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS Damião Florêncio Sobrinho - Proc. 56/02

Vanessa Eppinger Canas - Proc. 58/02

Com base nas informações processadas, DEFIRO o pagamento aos requerentes, observadas a disponibilidade de verba

Paulo Nogueira Rabello - Proc. 238/01 Com base nas informações processadas, e com fundamento no

art. 132, § 3º da Lei 8989/79, INDEFIRO o pedido formulado

## DEPARTAMENTO DO PESSOAL

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS (Exceto para fins de aposenta-

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena - Proc. 59/02 - Exercício de 2001 Deferido

ADICIONAL

Neusa Marculino de Oliveira Bento - Proc. 63/02 - Port.

Teresa Cristina Brandão Cesar - Proc. 133/00 - Port. 1054/02 Deferidos

AUXÍLIO - FUNERAL

Neusa Balbino Giolli - Proc. 47/02 Deferido.

# TRIBUNAL DE CONTAS

## Presidente: ANTONIO CARLOS CARUSO

Av. Prof. Ascendino Reis, 1.130 - PABX: 5080-1000

E-MAIL: tcm@sti.com.br

#### PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PRESIDENTE 4/2002- Designando Margareth Aparecida de Souza Manoel, reg.TC 454, para responder pela Chefia do Expediente da

54/2002- Nomeando Maira Penna Alves, portadora do R.G. 29.369.873-9, para exercer o cargo de Secretário de Gabinete, padrão DAI-6, constante da Lei 11.548/94.

## DESPACHOS DA DIRETORA DA DTRH

ADICIONAIS - DEFERIDO TC 72.005.558.01-36- José Paulo Baraúna - 10,25% a partir de

24/12/2001. TC 72.000.064.02-00- Clélia Rodrigues Martho Gonçalves -

5% a partir de 31/12/2001. TC 72.005.513.01-06- Miriam Pereira Ramos dos Santos -

10,25% a partir de 19/12/2001 ABONO DE FALTAS POR MOTIVO DE NOJO - DEFE-

TC 72.005.559.01-07 - Eiko Hasegawa Emura.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento 25/2001 - Contrato Aditado: 01/2001 -Contratante: TCMSP - Contratada: DIAGONAL SANEA-MENTO E SERVIÇOS LTDA. - Objeto do Contrato: prestação de serviços de limpeza e conservação dos Edifícios Sede, Anexos I e II e C.E.I. do TCMSP - Objeto do Aditamento: alteração do valor contratual - Valor do Aditamento: R\$ 12.820,16 - NE's 559/01, 58/02 e 59/02 - Proc. TC 72-001.008.00\*02

**SPTrans** 

DA 2.015ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, BEM COMO DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DE NºS 2.005a, 2.008a e 2.009a , TRANSFERIDAS DO DIA 23/01/2002, A REALIZAR-SE ÀS 15h DO DIA 30/01/2002, NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO FARIA LIMA.

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 76 DO REGIMENTO INTERNO)

RELAÇÃO02/02

CONTRATOS: CONSIDERADOS REGULARES OS ATOS ABAIXO RELACIONADOS:

CONSELHEIRA MARIANA P. A. Q. BARBOSA 1)TC 235.00\*39 (NE 60.99.047.507-6 R\$ 5.270,00) SMS E

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A 2)TC 2.286.00\*40 (NE 60.00.007.536-1 R\$ 2.645.50) SMS E

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A 3)TC 3.928.00\*00 (NE 60.00.021.692-5 R\$ 11.200,00) SMS E FANAL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

4)TC 6.823.00\*40 (NE 2086/00 R\$ 15.313,60) HSPM E ON-

COPROD COM. REPRES. FARM. HOSP. LTDA 5)TC 6.824.00\*02 (NE 2087/00 R\$ 1.290.00) HSPM E AME-RICAN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.

6)TC 2.690.01\*87 (NE 489/01 R\$ 22.458,60) HSPM E MERCK SHARP E DOHME FARMACÊUTICA LTDA.

CONSELHEIRA MARIA DO CARMO P. DERMENJIAN 1)TC 3.605.01\*43 (Autorização de Serviço nº 361/01 R\$ 4.155,00) ANHEMBI E ARM ÁUDIO INSTALAÇÕES PROLELET, ACÚSTICOS LTDA.

## CONTRATOS: CONSIDERADOS REGULARES OS ATOS ABAIXO RELACIONADOS, COM DETERMI-

NACÃO: CONSELHEIRA MARIANA P. A. Q. BARBOSA

1)TC 406.01\*00 (AF n° 009.04/00 R\$ 9.700,00) PRODAM E BEST WAY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

"à Origem para que em casos futuros exija a apresentação da Certidão de Tributos Mobiliários válida na data da contratação."

2)TC 2.847.01\*47 (NE 60.01.023.361-7 R\$ 3.943,20) SMS E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS

"à Origem, para que, em casos futuros, promova a abertura de certame licitatório.'

#### CONTRATO: CONHECIDO O ATO ABAIXO: CONSELHEIRA MARIANA P. A. Q. BARBOSA

1)TC 2.629.01\*76 (Ordem de Execução de Serviço nº 58/2001) SMC E JOÃO SMITH VASCONCELOS SUPLICY "conheço da auditoria realizada e determino o arquivamento dos autos."

## CONTRATO:

CONSELHEIRA MARIA DO CARMO P. DERMENJIAN 1)TC 2.468.01\*39

RELATÓRIO: "Versa o presente sobre a contratação, pela Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S/A., da Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo-FUSP, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de consultoria para avaliação e melhoria do conforto térmico do Pavilhão de Exposições, bem assim de diagnóstico técnico e planejamento de manutenção corretiva e de melhoria de sistema de ar condicionado, no valor total de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). Em sua primeira manifestação, AUD-II entendeu não estar evidenciada a notória especialização por parte do proponente, integrante da Fundação. Tal fato levou AUD a propor o encaminhamento de oficio à Origem, recomendando a sustação da contratação, até a análise da matéria pela Assessoria Técnica Jurídica que, em seqüência, considerou regular a contratação pretendida, por presentes os pressupostos exigidos pelos artigos 15, incisos I a III, e 25 do Estatuto Licitatório Federal. A Anhembi remeteu a esta Corte oficio no qual noticiou o acatamento à determinação relativa à sustação do ajuste, complementando-o com documentos que atestam a notória especialização do Prof. Racine Tadeu Araújo Prado. AUD II manifestou-se, então, pela regularidade dos atos praticados pela origem, ensejando, ainda, a ratificação expressa do posicionamento da AT-Jurídica sobre o assunto em análise. A PFM e a SDG propugnaram pela regularidade dos atos e pelo acolhimento do contrato. Assim relatados os autos, passo a proferir a seguinte DECISÃO: Embasado nas manifestações carreadas aos autos pelos órgãos técnicos desta Corte, pela douta Procuradoria da Fazenda Municipal e pela Secretaria-Diretoria Geral, julgo regulares os atos praticados pela Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S/A e, consequentemente, o contrato deles decorrente. Em decorrência, revogo a determinação de sustação do contrato, constante do ofício SSDG-GAB nº 0818/2001, acostado às fls. 42 do presente.'